



ALDEIAS
INFANTIS SOS
BRASIL

Ofício Nº 0151 /2020.
Aldeias Infantis SOS Brasil – Poá

À Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
A Senhora Secretária Rosa dos Santos

Poá, 24 de Agosto de 2020.

Senhora,

Venho por meio deste, respeitosamente apresentar o Plano de Trabalho do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes na Modalidade Casa Lar, retificado conforme reestruturação das práticas devido o atual momento de Pandemia.

Em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), o Serviço foi reorganizado para garantir a segurança e proteção das crianças e adolescentes.

Sem mais, a contar com sua valiosa atenção, deixo nosso agradecimento.

Sec. Assist. e Desenvolvimento Social

Data: 25 / 08 / 2020

Recebido por: Regenio

35.797.364/0002-00

ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL
ALDEIA SOS DE POÁ

AV. NOSSA SENHORA DE LOURDES, 85
JD. OBELISCO - CEP 08566-600
POÁ - SP

ADRIANA BARROS PEREIRA
Coordenadora de Serviços

Aldeias Infantis SOS Brasil / Poá
Avenida Nossa Senhora de Lourdes, 85 - Jardim Débora
Poá - CEP 08566-600 - SP Brasil
Tel +55 (11) 4636-6341 / 4636-6746
adriana.pereira@aldeiasinfantis.org.br



Plano Técnico e Operacional de Trabalho Social Plano de Trabalho 2020

Objeto da Parceria: Acolhimento Institucional/ Modalidade Casa Lar

Termo de Colaboração	Serviço Socioassistencial	Capacidade de Atendimento	Faixa etária	Qtde de unidades
Número: 001/17	Acolhimento Institucional/ modalidade Casa Lar	40 (Quarenta)	De 0 à 17 anos e 11 meses	04 (Quatro)

Sec. Assist. e Desenvolvimento Social

Data: 25 / 08 / 2020

Recebido por: Rogério

Bloco I - Dados da Organização Social

1. Identificação

Nome da organização social: Aldeias Infantis SOS Brasil

CNPJ: 35.797.364/0002-00

Endereço: Avenida Nossa Senhora de Lourdes, 13 Jardim Débora - Poá

Telefone: (11) 4636-6746 e-mail: poa.sp@aldeiasinfantis.org.br

Presidente: Pedro Paulo Elejalde de Campos

RG 3.006.244.549 CPF: 264.776.450-68

Telefone (11)38288030 e-mail: sosbrasil@aldeiasinfantis.org.br

Data de fundação da organização social: 07 de maio de 1990

Data da última eleição/posse da diretoria: 12 de Julho de 2018

Nome do (a) procurador (a) (caso a Organização Social possua):

Adriana Barros Pereira

RG: 32.360.575-8 CPF: 293.507.168-95

Telefone: 4636-6341 e-mail: adriana.pereira@aldeiasinfantis.org.br

Data da reunião de nomeação do (a) procurador (a): 07/06/2019

Data de validade da procuração: 19/04/2022

2. Composição das instâncias de direção e fiscalização:

Instância	Cargo	Nome (completo)
Diretoria	Diretor Presidente do Conselho Diretor	Pedro Paulo Elejalde de Campos
	Diretor Vice Presidente do Conselho Diretor	Elisa Maria Grossi Manfredini
	Diretor Tesoureiro do Conselho Diretor	Andrea Veronica Huggard Caine Reti
	Membro do Conselho Diretor	Alvaro Cesar Giansanti
	Membro do Conselho Diretor	Mario Adolfo Libert Westphalen
Conselho Fiscal	Presidente	Firmino Mauro Custodio
	Vice Presidente	Jose Ricardo de Moraes Pinto
	Conselheiro	Daniel Berselli Marinho
	Conselheiro	Clovis Antonio Pereira Pinto
	Conselheiro	André Dinis Gouvinhas

3. Constituição Jurídica:

- Fundação
 Associação
 OSCIP
 Outra(s). Qual (is)?:

4. Informe as inscrições nos Conselhos:

CMDCA. Conselho Municipal de Direitos de Crianças e Adolescentes.

Certificado de Registro N°001/2019

CMAS. Conselho Municipal de Assistência Social.

Certificado de Inscrição N°005/2019

Bloco II - História da Organização Social

1. Como surgiu a organização social e quais seus objetivos?

As Aldeias Infantis SOS surgiu com o educador Hermann Gmeiner, na cidade de Imst, Áustria, com o objetivo inicial de acolher crianças órfãs, vítimas da II Guerra Mundial. Com o passar do tempo o campo de atuação foi ampliado, com programas para famílias, comunidades, defesa de direitos e ações voltadas à saúde e nutrição, centros educacionais e promoção de direitos das mulheres, além do auxílio em emergências. Atualmente atua em 133 países e territórios.

No Brasil, estamos presentes desde 1979. Os serviços são desenvolvidos em 21 programas presentes em 12 estados brasileiros e no Distrito Federal. No Estado de São Paulo unidades: Poá, São Bernardo do Campo, São Paulo Campinas, Rio Claro, Limeira e Lorena. Os programas atuam em duas frentes: Acolhimento e Fortalecimento Familiar e Comunitário, que totaliza 17 projetos. Hoje, atendemos cerca de 5.000 crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social.

A Associação Nacional – Aldeias Infantis SOS Brasil tem por finalidade criar, implantar, organizar, administrar e fiscalizar os Programas Aldeias Infantis SOS, destinados ao cumprimento da Missão;

I. A ASSISTÊNCIA SOCIAL, como sua atividade preponderante, por meio da garantia, defesa de direitos da criança e do adolescente e jovem e no atendimento e assessoramento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social, promovendo ações socioassistenciais, em sintonia com as normas que regem a Política Nacional de Assistência Social e em observância à Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o Estatuto da Juventude, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991 – Lei de Apoio à Cultura, e Lei 11.438, de 29 de dezembro de 2006 – Lei de fomento às atividades de caráter desportivo e Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa aos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.

II. A ALDEIAS INFANTIS promove a compatibilidade de sua natureza, objetivos e público alvo com a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, com o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, com a Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB SUAS, aprovada pela resolução CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005 e com a Tipificação Nacional de Serviços

Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 e 16/2010 e Portaria 46/SMADS/2010, republicada em 15/02/2011.

III. Promover o atendimento de forma continuada, e planejada, por meio de prestação de serviços, execução de programas e projetos e concessão de benefícios de proteção social, inclusive de proteção social de alta complexidade, na forma de serviços de acolhimento institucional de crianças, adolescentes e jovens na modalidade Casa Lar, e de família acolhedora na modalidade Acolhimento Familiar ou em outra modalidade que venha a atender à metodologia e aos princípios norteadores da entidade internacional SOS-Kinderdorf International;

IV. oportunizar proteção específica para o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens que se encontram temporal ou permanentemente privados do cuidado parental, com base no interesse superior dos mesmos, sem distinção de raça, sexo, cultura e credo político ou religioso, em caráter de gratuidade, tomando ainda como modelo a metodologia e os princípios norteadores da SOS-Kinderdorf International.

V. promover serviços de apoio ao desenvolvimento de competências de famílias, lideranças locais e operadores de direito, visando a um ambiente protetor para crianças, adolescentes e jovens em risco de perder o cuidado parental, em caráter de gratuidade, tomando ainda como modelo a metodologia e os princípios norteadores da SOS-Kinderdorf International.

VI. Promover ações educativas de cunho crítico e social para crianças, adolescentes e jovens que perderam ou estão em risco de perder o cuidado parental, com atividades de incentivo cultural nas áreas de: Música, Artes Plásticas, Teatro, Dança, Cinema, Mídias Digitais e outras relacionadas, e incentivas na formação de atividades de caráter desportivo, como Desporto Educacional ou paradesportivo, esportes de resultados e outras relacionadas.

VII. Despertar a consciência pública para as questões relativas à política integral de direitos, assim como defender e fomentar os direitos das crianças, jovens e adolescentes no País.

VIII. promover o interesse do poder público e da sociedade, para intercâmbios científicos entre pessoas em matérias relativas à prestação de serviços para crianças, adolescentes e jovens contando, inclusive, com organizações nacionais e internacionais.

IX. Promover medidas, ações, venda de produtos para obtenção de recursos com fins econômicos exclusivamente para consecução de seus objetivos.

X. Disseminar no país as boas práticas na atenção à crianças, adolescentes e jovens sem o cuidado parental ou em risco de perde-lo.

XI. Promover a educação básica, na modalidade da educação infantil de acordo com a legislação vigente.

2. Área de atuação da organização social:

- Assistência Social:
- | | | |
|--|---|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Assessoramento | <input checked="" type="checkbox"/> Defesa de direito | <input checked="" type="checkbox"/> Prestação de serviço |
| <input checked="" type="checkbox"/> Cultura | <input checked="" type="checkbox"/> Educação | <input type="checkbox"/> Moradia |
| <input type="checkbox"/> Meio ambiente | <input type="checkbox"/> Esporte | <input type="checkbox"/> Saúde |
| <input type="checkbox"/> Religiosa | <input type="checkbox"/> Outra(s): | |

3. Possui experiência de trabalho com o público alvo?

- Sim Não

Se sim, há quanto tempo?

- | | |
|---|---------------------------------|
| <input type="checkbox"/> 1 ano | <input type="checkbox"/> 2 anos |
| <input type="checkbox"/> 3 anos | <input type="checkbox"/> 4 anos |
| <input checked="" type="checkbox"/> Acima de 4 anos | |

3.1 Detalhe a experiência de trabalho social com este público e este serviço:

Aldeias Infantis SOS é uma Organização internacional sem fins lucrativos fundada em 1949 na Áustria, por Herman Gmeiner, para acolher crianças e adolescentes que haviam perdido o cuidado parental em decorrência dos terrores da segunda grande guerra mundial. Em poucos anos seus ideários baseados em um ambiente familiar onde as crianças e adolescentes vivem sob os cuidados de uma mãe social, em um espaço onde podem desenvolver-se com afeto, respeito e segurança, atravessaram fronteiras por todos os continentes. Chegamos ao Brasil em dezembro de 1967 na cidade de Porto Alegre e logo em seguida em março de 1968 inaugurou-se a Unidade de Poá, situada na região do Alto Tiete, região metropolitana de São Paulo. Hoje no Brasil temos 21 unidades em todo o país onde ofertamos como respostas concretas no cuidado de crianças e adolescentes que perderam o cuidado parental e ou estão vulnerabilidade social os serviços de Acolhimento Institucional Modalidade Casa Lar e ações de educação e cuidado complementar em Centros Sociais e Centros Comunitários.

4. Informe quais serviços ou programas socioassistenciais a organização social desenvolve atualmente:

- **No âmbito de Cuidado Parental:** Assistência às famílias biológicas dos acolhidos, Família Assistida (acompanhamento às famílias em risco eminente de perder os cuidados parentais), Escola de Pais (prevenção do acolhimento institucional).
- **No âmbito de Atenção Direta Básica:** Casa de Cuidados (para crianças em idade pré-escolar proveniente de famílias monoparentais), Centro Dia e Centro de Educação Infantil;
- **No âmbito de Cuidados Residenciais em ambientes Familiares:** Casa Lar, República, Casa de Proteção para Família, Família Acolhedora e Família Protetora.
- **No âmbito de Programa de Apoio ao Jovem:** Casa de Oportunidade Juvenil e Empregabilidade Juvenil;

5. Indique o número de pessoas atendidas pela organização social.

Sexo	Faixa etária (anos)								Total
	0 a 05	06 a 09	10 a 12	13 a 15	16 a 17	18 a 29	30 a 59	60 ou mais	
Feminino	1	19	12	14	10	21	33	3	113
Masculino	1	32	23	17	14	3	14	2	106
Total	2	51	35	31	24	24	47	5	219
Total de pessoas com deficiência	1	1	2						4

Observação: considerando que a Aldeias Infantis é uma Organização que executa 24 programas no Brasil, apontaremos exclusivamente dados do Programa de Poá referentes ao Serviço de Acolhimento Institucional e Fortalecimento de Vínculos.

6. Os (as) usuários (as) participam das decisões sobre serviços, programas e projetos ofertados pela organização social?

Sim

Não

Se sim explique como:

Propiciamos espaços de escuta e condições para que crianças e adolescentes discutam, compartilhem experiências e criem alternativas para a comunidade local, percebam a importância de seu envolvimento nas questões e temas relevantes para a política de proteção à infância e juventude - “rodas de conversa” fazem parte do processo diário de



tomadas de decisão, construção de normas e regras de convivências, avaliação e monitoramento do serviço.

7. A organização social participa/participou de instâncias de controle social da assistência social (conselhos e conferências), em 2017 e 2019?

Sim

Não

Se sim:

Explique qual?

Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Conselho do CMAS; Conselho do CMDCA; Fórum Contínuo de Acompanhamento da Rede – FOCAR, Conselho de Habitação, Grupo de apoio a rede.

E como?

Membros Titulares e Suplentes

8. A organização social articula/articulou-se com Órgãos Governamentais responsáveis pelas redes de serviços públicos de atendimento à população dos territórios onde atua?

Sim

Não

Se sim:

Explique quais serviços são normalmente articulados?

A Organização busca do trabalho em rede articulando com os CRAS, CREAS, SMADS, Vara da Infância e Juventude, Conselho Tutelar e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, Secretaria de Educação e Delegacia Regional de Educação e Secretaria de Saúde.

Para quais ações?

Para garantia de acesso, participação e inserção das crianças e adolescentes jovens.

Bloco III - Sustentabilidade Financeira da Organização Social

1. A organização social possui autossustentabilidade financeira?

Sim Não

Observação: não somos autossustentáveis mas realizamos atividades periódicas para captação de recursos.

Se sim,

Quais as ações e periodicidade da organização social para captação de recursos?

Ações	Periodicidade
Ações e/ou Eventos para Captação	Semestral e/ou Anual
Incentivo a doações (Amigos SOS)	Anual
Bazar Social	Mensal e/ou Trimestral

Complemente, caso necessário:

A organização não possui autossustentabilidade financeira, mas envida esforços de captação com ações de:

Alugueis de Imóveis	Mensal
Doações Nacionais e Internacionais	Anuais
Festas e eventos	Trimestrais

2. De qual fonte a organização social recebe recurso para financiamento de serviços, programas e projetos desenvolvidos atualmente?

- | | |
|---|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Público municipal | <input checked="" type="checkbox"/> Público estadual |
| <input checked="" type="checkbox"/> Público federal | <input checked="" type="checkbox"/> Fundações |
| <input checked="" type="checkbox"/> Empresas privadas | <input checked="" type="checkbox"/> Doações |
| <input type="checkbox"/> Contribuições associativas | <input type="checkbox"/> Nunca foi financiado |
| <input type="checkbox"/> Outros. | |

Quais:

3. Os serviços, programas e projetos desenvolvidos atualmente são financiados com recursos públicos?

Sim Não

Se sim, há quanto tempo?

- | | |
|---|---------------------------------|
| <input type="checkbox"/> 1 ano | <input type="checkbox"/> 2 anos |
| <input type="checkbox"/> 3 anos | <input type="checkbox"/> 4 anos |
| <input checked="" type="checkbox"/> Acima de 4 anos | |

4. Indique qual foi a receita da organização social no ano abaixo discriminado:

ANO	VALOR (R\$)
2018	R\$ 54.094.280,00

5. Quadro Orçamentário da Organização Social – ano base 2018

FONTE DO RECURSO	VALOR (R\$)
Subsídios Governamentais	R\$25.705.750,00
Doações	R\$ 13.841.272,00
Contribuições associativas	R\$ 0,00
Empresas, institutos ou fundações empresariais privadas	R\$ 0,00
Entidades religiosas	R\$ 0,00
Venda de produtos e serviços	R\$ 0,00
Doações Internacionais	R\$ 11.422.317,00
Outros. Quais:	
1 – Receitas com trabalho voluntário	R\$ 501.067,00
2 – Alugueis	R\$ 2.623.874,00

6. Qual a previsão de orçamento para o ano de 2020?

FONTE DO RECURSO	VALOR (R\$)
Público	R\$ 1.056.000,00

7. A organização social realiza prestação de contas dos recursos financeiros referentes aos serviços, programas e projetos desenvolvidos?

Sim Não

Se sim:

Qual meio?

1. Prestação de contas dos gastos através de comprovantes de despesas e conciliações bancaria e relatórios financeiros,

2. Relatórios de atividades e indicadores de atendimento.

Periodicidade?

Mensal

Para quem?

Secretaria da Fazenda da Prefeitura da Estancia Hidromineral de Poá.

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social da Estancia Hidromineral de Poá.

Escritório Nacional Aldeias Infantis SOS Brasil

Empresas Financiadoras de Projetos



Bloco IV – Plano Técnico e Operacional de Trabalho Social

1. Identificação:

1.1. Nome fantasia: SOS Children's Villages Brasil

Aldeias Infantis SOS Brasil

1.2. Responsável pela elaboração deste Plano Técnico e Operacional de Trabalho Social:
Adriana Barros Pereira e Carlos Silva

1.3. Endereço completo (rua, nº, complemento, bairro, cidade, estado, CEP)
do local de execução do serviço.

- Avenida Nossa Senhora de Lourdes, 13 – Jardim Débora – Poá/SP, CEP:08566-600
- Rua Republica Libanesa, 20 e 82 – Vila Perreli – Poá/SP, CEP:08552-010

1.4. Telefone: (11) 4636-6341 - 4636-6746

1.5. Email: poa@aldeiasinfantis.org.br / adriana.pereira@aldeiasinfantis.org.br /
carlos.silva@aldeiasinfantis.org.br

2. Justificativa:

Em consonância com a política de reordenamento, descentralização e municipalização do atendimento as crianças, adolescentes e jovens afastados do convívio familiar, o Município de Poá realiza o serviço de acolhimento optando pela Modalidade Casa Lar, em parceria com a Aldeias Infantis SOS Brasil. A partir de 2017, além das Casas Lares optou-se também pela implantação de uma Casa Transitória, para atendimento dos casos emergenciais, dando continuidade ao aditivo para o ano de 2020.

Na modalidade Casa Lar cada núcleo familiar é composto por até dez crianças, irmãos biológicos ou não, de diferentes idades e de ambos os sexos que ficam sob o cuidado de uma Cuidadora Residente. Cada núcleo familiar possui suas próprias características, ritmo e rotina. No núcleo familiar estimula-se a convivência na comunidade, compartilhando responsabilidades, trabalhando conflitos e limites da vida cotidiana, na perspectiva de um desenvolvimento integral. Os núcleos familiares estão inseridos no meio comunitário, onde crianças, adolescentes têm a oportunidade de participar ativamente da realidade local. As crianças e adolescentes são encaminhadas pelas autoridades da Infância, os irmãos biológicos não são separados. A Organização detém a guarda provisória e excepcional das crianças adolescentes e jovens a ela confiada. Sempre com a garantia de seus direitos básicos como: alimentação, educação, saúde, lazer e o direito à convivência familiar e comunitária. O tempo para permanência é analisado individualmente, de acordo com o Plano Individual de Atendimento – PIA. Para os adolescentes, em processo de emancipação, a Organização oferece apoio,

orientação e acompanhamento, por um período específico, até que esteja garantida sua autonomia. As famílias são orientadas e acompanhadas.

Considerando a disseminação do novo coronavírus (COVID-19) e sua classificação mundial como pandemia, todas as medidas adotadas para o Serviço de Acolhimento seguindo as normativas e documentos oficiais encaminhados estão sendo providenciados.

Conforme a Portaria 59 de 22 de Abril de 2020, em decorrência da Pandemia o Serviço de Acolhimento foi reestruturado afim de se adequar as recomendações e implementações assegurando a continuidade da oferta do serviço, viabilizando as atividades essenciais e a sua adequação às recomendações sanitárias;

3. Objetivo

3.1. Objetivo Geral:

Acolher e garantir proteção integral à criança e adolescente em situação de risco pessoal, social e abandono.

3.2. Objetivos Específicos:

- Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial desfavorável. Os grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco (irmãos, primos, etc.) Devem ser atendidos na mesma unidade, salvo determinação judicial em contrário. O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa).
- Ter ambiente e condições favoráveis ao processo de desenvolvimento peculiar da criança e do adolescente.
- Possibilitar a convivência familiar e comunitária.
- Propiciar às crianças e adolescentes acolhidos um ambiente familiar protetivo.
- Garantir os direitos básicos das crianças e adolescentes acolhidos.

4. Público.

4.1. Descrever o perfil do público a ser atendido neste serviço:

Cada Casa Lar irá prestar cuidados a um grupo de até 10 crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento, em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade,

encaminhamento para família substituta. O atendimento ofertado é gratuito e disponível para crianças de 0 a 17 anos 11 meses, encaminhados pelo conselho tutelar ou a vara da infância do município conforme determinação judicial, independentemente de cor, credo, raça, etnia, religião, estendendo-se a crianças e adolescentes com deficiências, em situação de medida de proteção ou risco social.

O atendimento se dará de forma intermitente, abrangendo, inclusive, familiares e responsáveis pela criança e adolescente acolhido com a finalidade de identificar e trabalhar junto à família suas vulnerabilidades, potencializando sua função protetiva para que na possibilidade de reversão da situação de acolhimento, seja feito em tempo oportuno e para os casos de destituição do poder familiar, serão atendidas e acompanhadas famílias substitutas e padrinhos afetivos, conforme determinação judicial. Desta forma estaremos respondendo a diversas situações de violação de direitos tais como abandono, falta de escolarização, tráfico, negligência e uso de drogas, problemas que afetam diretamente a infância e adolescência no município de Poá.

4.2. Diagnóstico territorial da realidade de implantação deste serviço.

Descrever a realidade social em que a Organização Social irá executar o serviço, as condições de vida, socioeconômica, bem como as vulnerabilidades e potencialidades observadas neste território. .

A Estância Hidromineral Poá é um município brasileiro do estado de São Paulo, localizado na mesorregião metropolitana de São Paulo e na microrregião de Mogi das Cruzes. A população em 2010 segundo o último Censo demográfico é 106.033 habitantes e a área é de 17 km², o que resulta numa densidade demográfica de 6.627,06 hab/km². É considerada uma estância hidromineral e turística. A água tratada chega a 93,9% das residências e a Coleta de lixo a 99,52%. Mais de 87% da população tem esgoto tratado. A Mortalidade infantil até 1 ano (por mil) é 10,9 com uma Taxa de fecundidade (filhos por mulher) de 2,25. A taxa de alfabetização: 94,31% com IDH-M Educação de 0,925 e IDH-M Desenvolvimento infantil de 0,821. O Índice de Desenvolvimento Humano é de 0,806. A renda per capita média de Poá cresceu 35,86% nas últimas duas décadas, passando de R\$ 488,96 em 1991 para R\$ 610,40 em 2000 e R\$ 664,31 em 2010. A taxa média anual de crescimento foi de 24,84% no primeiro período e 8,83% no segundo. A extrema pobreza (medida pela proporção de pessoas com renda domiciliar per capita inferior a R\$ 70,00, em reais de agosto de 2010) passou de 2,26% em 1991 para 2,88% em 2000 e para 2,34% em 2010.

A desigualdade diminuiu: o Índice de Gini passou de 0,45 em 1991 para 0,49 em 2000 e para 0,43 em 2010.

Apesar desses avanços a violência e o tráfico de drogas são os principais violadores de direitos de crianças e adolescentes.

Em 2015 a Organização realizou uma pesquisa de campo com análise dos atores envolvidos no Sistema de Garantia de Direitos e da Rede de Proteção da criança e adolescentes com a intenção de discutir e observar a real situação das famílias e das comunidades do município de Poá enriquecido com estatísticas nacionais e territoriais

do Índice Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE) e demais conteúdos bibliográficos correlacionados dos quais se identificou que as problemáticas territoriais concentram-se nos temas: Educação, Assistência Social, Negligência, Trabalho e Renda, Relações Familiares, entre outros.

A escassez de equipamentos públicos para esporte, cultura e lazer, o tráfico de drogas, as poucas oportunidades no mercado de trabalho e a baixa qualificação profissional junto com a perda das relações familiares, interferem negativamente no desenvolvimento das crianças e adolescentes, criando assim, vínculos afetivos fragilizados, muitas vezes resultando em violações de direitos, negligência, maus tratos e violência física, psicológica, sexual.

5. Procedimentos metodológicos:

5.1. Procedimentos e fluxos.

A Organização realiza:

- Acolhida/Recepção;
- Preservação e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;
- Atendimento personalizado e individualizado;
- Articulação com CREAS;
- Estudos de caso com Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);
- Estudos e Entrevistas com a Vara da Infância e Juventude;
- Estudo Social;
- Apoio à família na sua função protetiva;
- Atividades de ato cuidado;
- Orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais;
- Construção de plano individual de atendimento;
- Orientação sociofamiliar;
- Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;
- Elaboração de relatórios e/ou prontuários;
- Trabalho interdisciplinar;
- Informação, comunicação e defesa de direitos;
- Inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho;
- Mobilização, identificação da família extensa ou ampliada;
- Mobilização para o exercício da cidadania;
- Articulação da rede de serviços socioassistenciais;
- Articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos;
- Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Monitoramento, avaliação do serviço e gestão de vagas;

- Organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos;
- As crianças e adolescentes são encaminhadas pelas autoridades da infância e os irmãos biológicos não são separados.
- A Organização detém a guarda provisória e excepcional das crianças e adolescentes a ela confiada, sempre com a garantia de seus direitos básicos como: alimentação, educação, saúde, lazer e o direito à convivência familiar e comunitária.
- O limite de idade para acolhimento é até 18 incompletos, obedecendo ao que dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente.
- Cada situação é analisada individualmente, podendo ser desligados por retorno a família de origem ou colocação em família substituta.
- Para os adolescentes, em processo de desligamento do serviço devido a maioridade, é realizada a preparação para o desligamento. A Organização oferece apoio, orientação e acompanhamento, por um período específico, até que esteja garantida sua autonomia.

Em conjuntura do atual momento de pandemia reestruturamos nosso Plano de ação e execução do serviço.

Seguindo os documentos e orientações que nos colocam obrigações extremamente necessárias e inéditas, citamos a NOTA TÉCNICA PÚBLICA CSIPS/GGES/ANVISA N°01/2020 de (Orientações para a Prevenção e o Controle de Infecções pelo Novo Coronavírus – SARS-CoV-2 em Instituições de Acolhimento), que nos orienta:

- Monitorar temperatura dos acolhidos e colaboradores, com termômetro “infravermelho” evitando o contato.
- Hábitos freqüentes de higiene das mãos e ambientes, água, sabonete líquido, álcool gel a 70°, desinfetantes, cloro entre outros que servem para higienizar os espaços.
- Disponibilização de álcool gel a 70° para higienização das mãos em locais seguros, corredores, recepções, salas de estar, refeitórios, nos dormitórios dos acolhidos e outras áreas em comum na instituição.
- Disponibilizar de condições para as higienizações, dispensador de sabonete líquido, suporte para papel toalha, lixeira com tampa e abertura sem contato manual.

- Prover lenço descartável para higiene nasal dos acolhidos.
- Prover máscaras.
- EPIs (máscaras, óculos, viseiras, toucas descartáveis, luvas, aventais, botas de borracha...)
- Entre outros...

Nesse contexto de pandemia, especial atenção deve ser dada a crianças e adolescentes com problemas de saúde que comprometem sua imunidade e outras condições que representem maiores riscos quando da infecção pelo novo Coronavírus e, ainda, crianças e adolescentes com deficiência que também exigem maior contato físico com os cuidadores.

5.2. Promoção da proteção integral.

Apresentar os princípios do trabalho técnico e operacional a ser desenvolvido com este público para promoção da proteção integral prevista para serviços socioassistenciais.

Conforme a Lei 8069/90, capítulo III – Do Direito à Convivência Familiar e Comunitária, art.101. Parágrafo único, o acolhimento de crianças e adolescentes deve ser excepcional e breve. Para que isso ocorra é vital o trabalho com a família de origem e ou extensa proporcionando orientação e suporte para essas pessoas. Medidas previstas no art.129 (para os pais e responsáveis) irão contribuir para o apoio na reintegração familiar, considerando a complexidade de cada caso.

Nessas medidas se destaca a inclusão da família em programas de apoio sociofamiliar (rede local) para que a mesma possa se fortalecer e reassumir a sua responsabilidade frente à proteção e cuidado de seus filhos. O programa de Acolhimento define de modo estratégico e prioritário seu trabalho no resgate dos vínculos familiares fragilizados ou rompidos por diversas situações de vulnerabilidade, visando a reintegração com as famílias de origem e/ou extensa em consonância com o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária e com as Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

Para isso estabelecemos os seguintes eixos metodológicos:

- Realizar o estudo diagnóstico de cada caso para traçar o Plano de Desenvolvimento Familiar/ PDF;
- Promover recepção adequada e qualificada para a criança e/ou adolescente, cujo objetivo é oferecer uma recepção humanizada, apresentando assim os espaços da casa lar e a rotina da mesma;
- Gerenciar informações documentais, jurídicas da criança/adolescente e sua família de origem, elaborando relatórios, pareceres estratégicos e garantir frente aos órgãos competentes o maior interesse da criança e adolescente;

- Proporcionar reuniões para realizar estudo social aprofundado em conjunto com os órgãos de garantia de direitos a fim de definir as alternativas de serviços para crianças e adolescentes e o resgate dos vínculos com a família de origem;
- Elaborar com família o seu plano de desenvolvimento com base no diagnóstico, visitas domiciliares e conversas individuais. A partir desse estudo aprofundado será traçado o Plano de Desenvolvimento Familiar;
- Propiciar espaços de escuta e condições para que crianças e adolescentes discutam, compartilhem experiências e alternativas para a comunidade local, percebam a importância de seu envolvimento nas questões e temas relevantes para a política de proteção à infância e juventude - “rodas de conversa” fazem parte do processo de avaliação e monitoramento.
- Elaborar Plano de Desenvolvimento Individual da criança com base em suas potencialidades e áreas que necessitem de mais desenvolvimento é elaborado em conjunto cuidadora residente e equipe técnica;
- Trabalhar o sentido de pertencimento, ambiência da casa e decoração do espaço, sendo estas atividades desenvolvidas pela Mãe Social/Cuidadora Residente com as crianças e os adolescentes e apoio dos educadores sociais;
- Respeitar a individualidade de cada criança que terá seus pertences individualizados como: roupas, sapatos, armários, material escolar, kit de higiene entre outros;
- O Jovem deve ser instigado a construir um plano de emancipação diante da sua vida profissional e educativa (PIA). Oportunizar cursos profissionalizantes e o incentivo constante e a inserção em cursos superiores. Sempre com suportes de parceiros externos que os insira em espaços de mobilização social, inserção ao mundo do estudo do trabalho;
- Todos os casos serão avaliados periodicamente, emitindo-se relatórios circunstanciados para a Vara da Infância e Juventude na qual corre o processo. O objetivo é posicionar o Poder Judiciário sobre a situação de cada criança acolhida na casa lar. Obedecendo ao que determina a Lei 8069/90, art. 94, é dever da entidade, “comunicar à autoridade judiciária, os casos em que se mostre inviável ou impossível o reatamento dos vínculos familiares”. Depois de esgotadas todas as possibilidades de reintegração familiar, a adoção é o recurso, mas respeitando o que determina o art. 45 do Estatuto da Criança e do Adolescente e, também, realizar a oitiva da criança e adolescente conforme determina a Lei 12.010/09.

Na proposta de Acolhimento institucional - Modalidade Casa Lar, cada núcleo familiar é composto por até dez crianças, irmãos biológicos ou não, de diferentes idades e de ambos os sexos, que ficam sob o cuidado de uma Cuidadora Residente.

Cada núcleo familiar possui suas próprias características, ritmo e rotina. No núcleo familiar estimula-se a convivência na comunidade, compartilhando responsabilidades, trabalhando conflitos e limites da vida cotidiana, na perspectiva de um desenvolvimento integral.

5.3. Atividades essenciais ao serviço.

Apresentar as propostas de atividades que serão realizadas com frequência durante a vigência do contrato para alcançar os objetivos gerais e específicos do serviço, contemplando: (1) Usuários, (2) Família dos usuários e (3) Rede de serviços.

1- Usuários

ATIVIDADES	PERIODICIDADE
Estudo Diagnóstico	Na acolhida e/ou de acordo com a demanda
Recepção / Acolhida da criança e/ ou adolescente com medida inicial de proteção/integração e apoio.	De acordo com a demanda
Estudo Psicossocial	Trimestral e/ou de acordo com a demanda
Construção e Acompanhamento do Plano Individual de Atendimento – PIA e Elaboração do Plano de Desenvolvimento Individual – PDI	Semestral, e/ou de acordo com a demanda
Atividades de lazer e vida diária (internamente, por conta da “Pandemia) promovendo trocas culturais e de vivências.	Mensal e/ou de acordo com cronograma dos Educadores;
Atividades que garantam o acesso e respeito a diversidade e não discriminação.	Mensal e/ ou de acordo com cronograma dos Educadores;
Atividades que proporcionem o fortalecimento gradativo da autonomia, cuidados e orientação de higiene saúde.	Mensal e/ou de acordo com cronograma dos Educadores;
Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais (via on line), relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades dos acolhidos e encaminhar os residentes às diversas oportunidades criadas pela comunidade, desde que contribuam em termos de desenvolvimento pessoal e social.	Mensal e/ ou de acordo com cronograma dos Educadores;

Acompanhar o desempenho e rotina escolar via remoto por conta da Pandemia	Contínuo e/ou de acordo com a demanda.
Roda de Conversa /Grupo de reflexão visando o preparar a criança, o adolescente e seus responsáveis para o processo de reintegração familiar ou emancipação, (seguindo as orientações dos órgãos competentes)	Mensal ou De acordo com a demanda.

2- Famílias

ATIVIDADES	PERIODICIDADE
Atendimento, Encaminhamento, Acompanhamento e Orientação (família de origem e substituta);	Mensal e/ou de acordo com a demanda.
Encontros de famílias para potencializar e fortalecer as relações afetivas e familiares;	Semestral e/ou de acordo com a demanda
Visitas domiciliares (interrompido por conta da Pandemia)	Trimestral e/ou de acordo com a demanda.
Entrevistas, diálogos com a família via remoto.	Mensal e/ou de acordo com a demanda.
Visitas ao acolhimento (interrompido por conta da Pandemia)	Semanal / e ou de acordo com a demanda

3- Rede de Serviços

ATIVIDADES	PERIODICIDADE
Participação em reuniões com a rede socioassistencial e diferentes áreas e instituições;	Mensal e/ou Trimestral
Articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação interinstitucional e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; discussão de casos.	Diário – de acordo com a demanda.



Articulação Intersetorial e encaminhamentos. Serviços socioassistenciais (SCFV) Programas de transferências de renda, programas de auxílio desemprego, programa de auxílio moradia, educação e saúde.	Contínuo de acordo com a demanda
---	----------------------------------

5.4. Regras de convivência.

Apresentar e esclarecer a(s) principal proposta(s) para elaboração e aprimoramento das regras de convivência (participantes, periodicidade, método(s) etc.).

As regras têm como objetivo garantir o interesse individual de cada criança e adolescente dentro de um ambiente comunitário, sendo construídas de acordo com a rotina e a demanda para favorecer ambientes seguros e protetores.

Acolhida: Será realizada pela equipe técnica e a mãe social, de acordo com a demanda, onde as crianças serão recepcionadas dentro da Casa Lar, identificando os espaços particulares de cada um (quarto, cama, guarda roupa, roupa, elementos de higiene e limpeza etc.) Esta acolhida deverá garantir uma recepção tranquila, afetuosa e aconchegante e deve ser feita com a participação dos demais integrantes da casa.

Garantia de Respeito da Individualidade: Será garantida pelos profissionais que proporcionarão a criança e adolescente um ambiente protetor que favoreça e respeite as escolhas, decisões e necessidades particulares que determinarão seu desenvolvimento individual, tais como exercício de crença e religião, sexualidade, expressão de emoções, pensamento político entre outros.

Garantia de escuta qualificada: A equipe técnica criará espaços de expressão e escuta individual, grupal e familiar garantindo a participação ativa dos atendidos na construção do seu plano de desenvolvimento individual (PDI), PIA e tomada de decisões na Casa Lar.

Vínculos Familiares: A equipe técnica, bem como a Mãe social, será responsável pela preservação da convivência familiar mantendo os vínculos entre grupos de irmãos através de visitas, experiências de lazer, convivência social.

Sistematização dos processos individuais: A dupla psicossocial manterá os prontuários atualizados com acompanhamento sistematizado de documentação pessoal, saúde, educação, orientação profissional e cursos profissionalizantes de cada participante, garantindo o sigilo das informações.

Desenvolvimento da autonomia: A mãe social junto com a dupla psicossocial proporcionará condições de desenvolvimento de autonomia na rotina do acolhimento, a busca e mediação para a qualificação profissional do adolescente como preparo a sua

emancipação e inserção no mundo do trabalho. O participante emancipado será acompanhado no mínimo seis meses posterior ao desacolhimento com o objetivo de dar suporte na construção da estabilidade pessoal e financeira.

Garantir o preconizado na Lei, o direito de crescer e se desenvolver em ambiente familiar, saudável e seguro, priorizando o fortalecimento de suas potencialidades e vínculos familiares, assim como favorecendo o estreitamento de seus vínculos nas relações que desenvolve através da convivência.

5.5. Planejamento, avaliação e monitoramento:

Apresentar no mínimo 3 (três) atividades de: planejamento, avaliação e monitoramento do funcionamento do serviço.

1- Planejamento

ATIVIDADES	PERIODICIDADE	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO
Elaboração do Plano de Formação dos Profissionais.	Trimestral	Coordenador
Elaboração do Plano de Desenvolvimento Individual;	Semestral	Coordenador
Reuniões de Equipe para propiciar entraves e ou novas alternativas e soluções.	Trimestral	Coordenador e Equipe
Capacitações	Semestral	Coordenador e Equipe
Elaboração do Plano de Trabalho	Anual	Coordenadores de Serviço e Equipe



1- Avaliação

ATIVIDADES	PERIODICIDADE	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO
Reunião de revisão do Plano de Trabalho e Avaliação – PTA (Instrumento Próprio da Organização);	Trimestral	Coordenador e Equipe.
Revisão e Acompanhamento do Cronograma das Atividades Planejadas no PIA	Trimestral	Coordenador/ e ou Equipe Técnica e/ou Ministério público e/ou Vara da Infância
Elaboração de Relatórios Informativo e Circunstanciado para a Vara da Infância e Juventude	Trimestral	Equipe Técnica

2- Monitoramento

ATIVIDADES	PERIODICIDADE	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO
Reunião de Equipe Técnica – Discussão de Caso	Mensal – De acordo com a necessidade	Equipe Técnica
Supervisão Técnica – Discussão de Caso, escuta e reflexão das ações;	Mensal	Coordenador/ e ou Equipe.
Relatórios de Atividades e Prestações de Conta	Mensal	Coordenador/ e ou Equipe/ Tribunal de Contas, /Secretaria da Fazenda/ SMADS.

5.6. Apresentar cronograma preliminar de mobilizações, campanhas, encontros, festividades e outros eventos que serão promovidos pela Organização Social ou nos quais participará. **Preencher ANEXO A– Cronograma de eventos.**

5.7. Monitoramento e avaliação:

Apresentar proposta de 5 Metas qualitativas e quantitativas a serem utilizados pela Organização Social para monitoramento e avaliação sobre o alcance de resultados para o serviço previsto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e / ou na Normatização Municipal.

1- Metas Quantitativas

Meta	Indicadores	Meios de verificação
100% das crianças e adolescentes com PIA.	Número de crianças e adolescentes com o PIA atualizado	Prontuários e/ou Plano Individual de Atendimento
Preservar e fortalecer vínculos com a família de origem, extensa ou terceiros, salvo determinação judicial desfavorável, ou avaliação de equipe técnica.	Número de crianças com vínculos familiares/de origem extensa ou terceiros.	Relatórios e/ou controle de visitas.
50% de crianças e adolescentes encaminhados para serviços socioassistenciais ou outras atividades da comunidade.	Número de crianças e adolescentes inseridas em atividades aplicadas por orientadores sociais.	Prontuários e/ou Relatórios.
Viabilizar o retorno a família de origem, extensa ou colocação em família substituta.	Número de Crianças e adolescentes com possibilidade de reinserção	Relatórios
Promover o acesso ao ensino regular e/ou profissionalizante, a programações culturais, de lazer e esporte conforme as diretrizes existentes neste período de pandemia, relacionando aos interesses, vivências, desejos e possibilidades das crianças e adolescentes.	Número de crianças e adolescentes inseridos na rede de ensino, cursos ou outras atividades via on line)	Prontuários e/ou Relatórios.

1- Metas Qualitativas

Meta	Indicadores	Meios de verificação
1-Grupos de Escuta com adolescentes e crianças respeitado sua idade e condições para levantar suas demandas.	Número atendimentos com acolhidos.	Relatório Mensal e Registro Fotográfico
Realizar visitas extremamente necessárias neste período, com intuito de manter vínculos e articular com a reestruturação ou autonomia da família. Reforçando o contato via telefone ou vídeo chamada.	Oportunidade Transformação Resiliência	Questionários Rodas de conversa Atendimento individual.
Desenvolvimento de condições / ações para a independência e autocuidado de adolescentes.	Número e resultado de atividades	Registro fotográfico, relatório de visita in loco.
Famílias com autonomia e potencialização para a retomada do convívio e exercício de seu papel de proteção e cuidados.	Número de visitas e ou encaminhamentos.	Relatório e ou estudos de caso.
Preservação da diversidade cultural, oportunizando acesso e valorização das raízes e cultura de origem das crianças e dos adolescentes atendidos, bem como de suas famílias e comunidades de origem.	Número de atividades e resultados.	Relatório /e ou Registros.

6. Recursos

6.1 Recursos Humanos

a) Apresentar quadro de profissionais que farão parte da execução do serviço.
Preencher ANEXO B – Quadro de profissionais responsáveis pela execução do serviço.

b) Apresentar programa de capacitação prevista para qualificar e aprimorar o exercício das funções e atribuições dos (as) trabalhadores (as) deste serviço.
Preencher ANEXO C– Programa de capacitação profissional.

6.2. Apresentar síntese de porcentagens e valores do plano mensal de aplicação financeira para a execução do serviço. **(Compatível com o preenchimento do ANEXO E)**

a) Recurso Total: R\$ 83.000,00 Mensal

Especificação	%	Valor (R\$)
Recursos humanos / Encargos sociais	76%	R\$ 62.948,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (prestadores de serviço, Assessoria, Horas Técnicas, Serviços contábeis, manutenção, etc.)	16%	R\$ 13.202,00
Consumo (alimentação, material de higiene, limpeza, material pedagógico e de escritório, energia, água, telefone etc.	8%	R\$ 6.850,00
Total		R\$ 83.000,00

O saldo remanescente do ano de 2019 e reprogramado para o ano de 2020 destinado a recursos humanos será utilizado para complementar o valor gasto com consumo.

6.2.2. Apresentar detalhamento de despesas mensais, por rubrica:

6.2.2.1. Serviços de terceiros – pessoa física (recursos humanos). **Preencher, Anexo D- Serviços de terceiros – pessoa física – Contratação CLT**

6.2.2.2. Serviços de Terceiros – pessoa jurídica

Descrição
Transporte escolar ou de passeio
Manutenção do condomínio de Casas Lares
Serviço de vigilância, monitoramento e segurança
Serviço de Jardinagem, poda, dedetização e limpeza de caixa d'água
Manutenção mobiliária e ou instalações de forros, alvenaria, hidráulica e elétrica
Manutenção Predial ou Mao de obra

Descrição
Chaveiro, instalação de fechadura, roca, segredo ou cópias de chaves.
Manutenção de Equipamentos
Treinamentos e capacitações para profissionais
Locação de transporte
Ingressos (cinemas, teatros, parques entre outras atividades culturais e de lazer)
Aluguel (itens necessários para o desenvolvimento ou aprimoramento do trabalho)
Mensalidades escolares e cursos profissionalizantes
Consultas Médicas (especialidades e/ou procedimentos e/ou atendimentos)
Manutenção de software e hardware
Prestador de Serviços (Oficineiro, palestrante, educador, cuidador entre outros.)
Capacitação de Profissionais
Manutenção e reparos em portões elétricos

6.2.2.3. Consumo

Descrição
Alimentos em geral
Material de higiene, limpeza e descartável
Vestuário
Cama mesa e banho
Utensílios domésticos
Gás
Material Pedagógico, didático, escolar e de escritório.
Combustível
Condução (para adolescentes para participação em cursos ou atividades educacionais, culturais e afins)
Material para pequenos reparos, hidráulico, elétrico ou de alvenaria.
Medicamentos
Outros Gastos

6.3. Apresentar previsão de quais serão os (as) parceiros(as) e colaboradores(as) do serviço e seu respectivo tipo de contribuição:

Nome do (a) Parceiro (a) ou colaborador (a)	Tipo de contribuição (financeira, técnica, material ou outras- No caso de "outras" especifique)
1. Empresas Privadas	Financeiro / Material / Técnico
2. Voluntários	Técnico / Material
3. Estagiários	Técnico / Material

Nome do (a) Parceiro (a) ou colaborador (a)	Tipo de contribuição (financeira, técnica, material ou outras- No caso de "outras" especifique)
4. Doadores	Financeiro / Material / Técnico
5. Oficineiros	Técnico

6.4. Apresentar o que a Organização Social possui e colocará à disposição para a execução do serviço (como espaço físico, mobiliário, veículo, equipamentos, recursos humanos etc.).

OBS. Informar **exclusivamente itens que não serão pagos** com recurso do Termo de Colaboração.

Tipo	Descrição
Condomínio	Espaço físico amplo para realização de atividades
4 Casas Lares	Casas com 3 quartos, 1 suíte, 1 banheiro masculino, 1 banheiro feminino, cozinha, copa, sala de TV e quintal;
1 Escritório	Espaço utilizado para atendimento e trabalhos desenvolvidos pela equipe administrativa e técnica do acolhimento
1 Veículo	Marca Fiat – Modelo Dobló
1 Torre Pedagógica	Espaço com três pavimentos, sendo um para realização de atividades.
Mobiliário das Casas Lares	03 Televisores, 03 Geladeiras, 03 Fogões, 03 jogos de sofás, 25 camas, 02 Microondas, 03 máquinas de Lavar Roupa, 03 mesas de jantar com 10 lugares, 04 armários embutidos por casa lar, 03 computadores,
Mobiliário do Escritório	04 Computadores, 05 mesas, 02 arquivos, 02 aparelhos de telefone, 01 geladeira, 01 fogão, 01 microondas, 01 freezer, 01 mesa para refeições, 01 mesa para reunião.

7. Resultados Esperados e Impacto Social:

Contribuir para:

- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;
- Indivíduos e famílias protegidas;
- Construção da autonomia;
- Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades;
- Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.



Bloco IV – Observações

Apresentar, se necessário, complementações, observações, considerações e/ou sugestões sobre o texto apresentado. (No máximo, 3.200 caracteres com espaços, aproximadamente 20 linhas)

Data:

Assinatura do (a) Presidente e/ou Procurador da Organização Social

Adriana Barros Pereira
CPF: 293.507.168-95
Coordenadora de Serviço
Aldeias Infantis SOS Brasil-Poá

Nome: Adriana Barros Pereira
RG: 32.360.575-8
CPF: 293.507.168-95

Assinatura do(a) Responsável pela elaboração deste Plano Técnico e Operacional de Trabalho Social

Adriana Barros Pereira
CPF: 293.507.168-95
Coordenadora de Serviço
Aldeias Infantis SOS Brasil-Poá

Nome: Adriana Barros Pereira
RG: 32.360.575-8

ANEXO A
CRONOGRAMA DE EVENTOS

ANEXO A – Cronograma de eventos

Evento	Forma de participação	Mês														
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12			
Festa de Páscoa	Realizadora <input checked="" type="checkbox"/> Participante <input type="checkbox"/>				X											
Encontro com as famílias	Realizadora <input checked="" type="checkbox"/> Participante <input type="checkbox"/>			X		X				X						
Palestras/Rodas com temáticas adequadas ao Serviço	Realizadora <input checked="" type="checkbox"/> Participante <input checked="" type="checkbox"/>		X				X							X		
Festa de Quem Cuida de Mim I	Realizadora <input checked="" type="checkbox"/> Participante <input checked="" type="checkbox"/>					X										
Festa de Quem Cuida de Mim II	Realizadora <input checked="" type="checkbox"/> Participante <input checked="" type="checkbox"/>									X						
Festa das Crianças	Realizadora <input checked="" type="checkbox"/> Participante <input checked="" type="checkbox"/>												X			
Festa de Confraternização	Realizadora <input checked="" type="checkbox"/> Participante <input type="checkbox"/>															X
Evento para captação	Realizadora <input checked="" type="checkbox"/> Participante <input checked="" type="checkbox"/>												X			X

OBS: cronograma suspenso devido a atual situação de Pandemia. (realizado a reorganização do serviço devido situação de Pandemia mundial).

ANEXO B
QUADRO DE PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Nome	Escolaridade	Formação	Experiência profissional	Função	Vínculo Trabalhista	Carga horária	
						Diária	Semanal
Adriana Barros Pereira	Ensino Superior	Pedagoga/ Psicopedagoga	Sim	Coordenador de Serviços	CLT	8	44
Cintia Lais da Silva	Ensino Superior	Serviço Social	Sim	Assistente Social	CLT	6	30
Lucas Matheus da Silva Barba	Ensino Superior	Psicologia	Sim	Psicólogo	CLT	8	44
Tatiane Aparecida de Oliveira	Ensino Superior	Ciências Contábeis	Sim	Assistente Administrativo	CLT	8	44
Ernestina Maria dos Santos	Ensino Médio		Sim	Mãe Social (Educador Residente)	CLT	Intermitente	Intermitente
Marcia Penha da S. Guedes	Ensino Médio		Sim	Mãe Social (Educador Residente)	CLT	Intermitente	Intermitente
Decivalda Teodora Santos	Ensino Médio		Sim	Mãe Social (Educador Residente)	CLT	Intermitente	Intermitente
Maria Aparecida Ferreira	Ensino Médio		Sim	Mãe Social (Educador Residente)	CLT	Intermitente	Intermitente

Nome	Escolaridade	Formação	Experiência	Função	Vínculo	Carga horária	
						Intermitente	Intermitente
Maria Divina G da Costa	Ensino Médio		Sim	Mãe Social (Educador Substituta)	CLT	Intermitente	Intermitente
Esther da Silva Ramos	Ensino Médio		Sim	Mãe Social (Educador Substituta)	CLT	Intermitente	Intermitente
Maria da Penha	Ensino Médio		Sim	Mãe Social (Educador Substituta)	CLT	Intermitente	Intermitente
Priscila Ferreira Leite	Ensino Médio		Sim	Mãe Social (Educador Substituta)	CLT	Intermitente	Intermitente
Deijanira Machado Da Silva	Ensino Médio		Sim	Mãe Social (Educador Substituta)	CLT	Intermitente	Intermitente
Mary Suellen Barbosa Leite	Ensino Médio		Sim	Mãe Substituta (Auxiliar do Educador)	CLT	Intermitente	Intermitente
Ivani Lino da Silva	Ensino Médio		Sim	Mãe Substituta (Auxiliar do Educador)	CLT	Intermitente	Intermitente
Glauca Aparecida Da Costa Souza	Ensino Superior	Humanas	Sim	Assistente Técnico	CLT	8	44
Josenilson Virgino Da Silva	Ensino Médio		Sim	Educador	CLT	8	44
Benito de Paula Ramos	Ensino Médio		Sim	Educador	CLT	8	44
Vani Cristina da Cunha	Ensino Médio		Sim	Assistente de Casa Lar	CLT	8	44

ANEXO C
PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

Periodicidade ¹				Tema	Local	Participantes	Responsável
S	Q	M	O				
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Formação Inicial, filosofia organizacional, políticas organizacionais, alinhamentos gerais	Plataforma EAD. Instituto Bem Cuidar	Todos os Colaboradores	Instituto Bem Cuidar. Coordenadores
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Formação nacional de alinhamentos técnicos.	Centro de Formação Aldeais Infantis	Coordenadores	Gestão Nacional Aldeias Infantis
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Formação Nacional de Psicólogos: proteção infantil, política de inclusão, mediação de conflitos.	Centro de Formação Aldeais Infantis	Psicólogos	Área Nacional de Desenvolvimento Humano
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Formação Nacional de Assistentes Sociais: PIA, PDI, relatórios, prontuários, padrinhos internacionais, audiências concentradas, alinhamentos nacionais etc.	Centro de Formação Aldeais Infantis	Assistentes Sociais	Área Nacional de Desenvolvimento Humano
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Modulo I	Centro de Formação Aldeais Infantis	Cuidadores Residentes e substitutos. (Mães Sociais)	Área Nacional de Desenvolvimento Humano
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Modulo II:	Centro de Formação Aldeais Infantis	Cuidadores Residentes e substitutos. (Mães Sociais)	Área Nacional de Desenvolvimento Humano
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Modulo III	Centro de Formação	Cuidadores Residentes	Área Nacional de

¹ S: semanal; Q: quinzenal; M: mensal; B: bimestral; O: maior do que bimestral

Periodicidade ¹		Tema	Local	Participantes	Responsável
S	Q				
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		Aldeais Infantis	e substitutos. (Mães Sociais)	Desenvolvimento Humano
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Modulo Mae Monitora:	Centro de Formação Aldeais Infantis	Cuidadores Residentes. (Mães Sociais)	Área Nacional de Desenvolvimento Humano
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Alinhamento de processo administrativo e RH	Centro de Formação Aldeais Infantis	Assistentes Administrativas	Área Nacional de Desenvolvimento Humano
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Orientação e manutenção do banco de Dados.	Formação Online	Equipe técnica	Área Nacional de Monitoramento
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Desenvolvimento de Competências Standards de qualidade no serviço.	Aldeia Poá	Cuidadores Residentes e substitutos. (Mães Sociais)	Coordenadores de serviços
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Monitoramento e avaliação de planos de Trabalho.	Aldeia Poá	Equipe técnica	Coordenador Geral
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Capacitação	Aldeia Poá	Equipe	Coordenador Geral

Observação: A organização dispõe na sua metodologia um manual, próprio, de recrutamento e seleção, baseado em desenvolvimento de competências os quais serão compartilhados e executados junto ao CREAS, SMADS, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.

ANEXO D
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Cargo	Quant	Salário + Benefícios	FGTS	Multa indenizatória	13º salário	Férias + 1/3	FGTS sem 13º salário	FGTS sem férias	PIS	INSS
Coordenador	1	R\$ 3.805,14	R\$ 297,19	R\$ 2.290,87	R\$ 3.714,93	R\$ 4.953,24	R\$ 297,19	R\$ 396,26	R\$ 37,15	R\$ 408,64
Assistente Social	1	R\$ 2.875,05	R\$ 205,50	R\$ 1.584,06	R\$ 2.568,75	R\$ 3.425,00	R\$ 205,50	R\$ 274,00	R\$ 25,69	R\$ 231,19
Psicólogo	1	R\$ 3.381,54	R\$ 213,72	R\$ 1.647,43	R\$ 2.671,50	R\$ 3.562,00	R\$ 213,72	R\$ 284,96	R\$ 26,72	R\$ 240,44
Educador	2	R\$ 5.163,77	R\$ 276,85	R\$ 2.134,05	R\$ 3.460,62	R\$ 4.614,16	R\$ 276,85	R\$ 369,13	R\$ 34,61	R\$ 276,85
Assist Familiar	1	R\$ 2.581,89	R\$ 138,42	R\$ 1.067,02	R\$ 1.730,31	R\$ 2.307,08	R\$ 138,42	R\$ 184,57	R\$ 17,30	R\$ 138,42
Mãe Social	4	R\$ 9.394,42	R\$ 754,92	R\$ 5.819,21	R\$ 9.436,56	R\$ 12.582,08	R\$ 754,92	R\$ 1.006,57	R\$ 94,37	R\$ 849,29
Mãe Substituta	7	R\$ 13.648,57	R\$ 1.064,49	R\$ 8.205,44	R\$ 13.306,13	R\$ 17.741,50	R\$ 1.064,49	R\$ 1.419,32	R\$ 133,06	R\$ 1.197,55
Assistente Técnica	1	R\$ 3.238,83	R\$ 200,16	R\$ 1.542,88	R\$ 2.501,96	R\$ 3.335,95	R\$ 200,16	R\$ 266,88	R\$ 25,02	R\$ 225,18
Administrativo	1	R\$ 2.729,15	R\$ 152,89	R\$ 1.178,54	R\$ 1.911,15	R\$ 2.548,20	R\$ 152,89	R\$ 203,86	R\$ 19,11	R\$ 172,00

O saldo remanescente do ano de 2019 e reprogramado para o ano de 2020 destinado a recursos humanos será utilizado para complementar o valor gasto com consumo.

ANEXO E

Nº	Elementos de Despesa	Despesa paga com o repasse de Fonte Municipal	Despesa paga com o repasse de Fonte Estadual	Despesa paga com o repasse de Fonte Federal
1. Recursos humanos/ Encargos trabalhistas	Salários	R\$ 44.849,00		R\$ 10.000,00
	Encargos patronais trabalhistas	R\$ 8.099,00		
	Sub Total	R\$ 52.948,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
2. Consumo	Alimentação, material de higiene e limpeza, material pedagógico e de escritório, energia, água, telefone etc.	R\$ 8.502,00	R\$ 4.700,00	
3. Serviços Pessoa Jurídica	Serviços de Assessoria, Horas Técnicas, Prestação de Serviço Alugueis Serviços contábeis, manutenção, etc.	R\$ 6.550,00	R\$ 300,00	
	TOTAL GERAL	R\$ 68.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00

O saldo remanescente do ano de 2019 e reprogramado para o ano de 2020 destinado a recursos humanos será utilizado para complementar o valor gasto com consumo.